Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias
Palmas – Tocantins – CEP: 77. 001-002
Tel: +55 63 3218-1606
www.atr.to.gov.br

SGD: 2022/38999/0011741

INFORME Nº 02/2022/GABPRES/ATR

Tendo em vista as demandas protocoladas nesta Agência acerca de desistências de linhas, temos à comunicar algumas especificidades elencadas na Resolução Nº 08/2022/GABPRES/ATR. Vejamos:

> RESOLUÇÃO Nº 08/2022/GABPRES/ATR
> Dispõe sobre a Alteração do §1º, artigo 28, no qual prevê antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, bem como a alteração no artigo 49, com a inclusão do §14, ambos da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.
>
> Art. 28, §1º, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 28. ...…….....
> §1º A intenção de desistir deverá ser comunicada com antecedência de até 30 (trinta) dias, contados da data prevista para a cessação da operação, sob pena da aplicação da penalidade de caducidade e sem prejuízo da apuração de eventuais danos causados ao Estado do Tocantins e aos usuários. ……"
>
> O artigo 49, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016 fica acrescido do seguinte parágrafo:
>
> "Art. 49. ……
> "§14. Nos casos de desistência, abandono, declaração de caducidade, suspensão temporária do serviço, rescisão contratual, mediante prévia anuência da ATR, a concessionária, permissionária ou autorizatária poderá ter transferida a outorga de sua titularidade para outra concessionária, permissionária ou autorizatária, desde que a receptora atenda os requisitos dispostos nesta Resolução e em outras normas regulamentares da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados do Estado do Tocantins."

Tratando-se dos Requerimentos de Desistências a serem protocolados nesta Agência, comunicamos da Taxa existente para que o devido trâmite ocorra, sendo prevista no item XXV, do Anexo XIV da Resolução ATR Nº 05/2016. Vejamos:

Documento foi assinado digitalmente por STALIN JUAREZ GOMES BUCAR em 28/12/2022 10:12:27.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 2D5EEDC4012E1105

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias
Palmas – Tocantins – CEP: 77. 001-002
Tel: +55 63 3218-1606
www.atr.to.gov.br

ANEXO XIV

TABELA DE PREÇOS DE EMOLUMENTOS CONFORME DISPÕE O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS

ITEM	*REQUERIMENTO SOBRE (TEOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)*	*VALOR (Unidade em Coeficientes Tarifários)*
I- Modificação ou alteração de serviços referentes a:	- Horários (aumento, modificação e redução) - Itinerário (alteração parcial) - Ponto de parada ou de seção - Encurtamento de linha - Suspensão temporária de linha ou horário - Prolongamento de linha	**690**
II- Cadastramento de tripulação e veículos (por unidade)		**690**
III- Implantação de novos serviços	- Implantação de serviços complementares em linhas existentes (viagem parcial, viagem em veículo diferenciado, serviço semiurbano) - Conexão de linhas - Fusão de linhas	**1276**
IV- Autorização para serviços experimental		**3216**
V- Assinatura do Termo de Obrigação e Termo de Permissão de Uso de Unidades de Terminal Rodoviário de Passageiros		**722**

Documento foi assinado digitalmente por STALIN JUAREZ GOMES BUCAR em 28/12/2022 10:12:27.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 2D5EEDC4012E1105

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias
Palmas – Tocantins – CEP: 77. 001-002
Tel: +55 63 3218-1606
www.atr.to.gov.br

VI- Licença para viagens de turismo ou sem caráter de linha	
a) até 300 Km	332
b) de 301 a 600 Km	665
c) acima de 600 Km	1330
VII- Licença para viagem de fretamento contínuo	
a) Mensal	211
b) Anual	2530
VIII- Licença para funcionamento de ponto de parada (Prazo máximo de 06 (seis) meses)	736
IX- Assinatura de contrato ou Termo de Transferência de linha	4338
X- Assinatura de Contrato ou Termo de Concessão de linha	4338
XI- Renovação de Concessão com Expedição de Contrato ou Termo	4338
XII- Vistoria de veículos (por unidade):	722
XIII- Atestado de capacidade técnica	361
XIV- Registro Cadastral (requerimento/análise/emissão CRC e Esquema Operacional)	1086
XV- Autenticação de documentos	9
XVI- Cópia de documentos (por folha)	3
XVII- Estudo de viabilidade	10092
XVIII- 2ª via de documentos de porte obrigatório, por documento	40
XIX- Cadastro de Cooperativa	690
XX- Cadastramento de credenciada	7325
XXI- Atualização cadastral (empresa/ cooperativa/ veículo/ credenciada/ motorista)	552
XXII- Alteração de dados cadastrais	552
XXIII- Substituição ou baixa de veículo	690
XXIV- Autorização para viagem (direta/semi-direta/extraordinária/ parcial/residual)	690
XXV - Pedido de Desistência de linha	3471

Documento foi assinado digitalmente por STALIN JUAREZ GOMES BUCAR em 28/12/2022 10:12:27.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 2D5EEDC4012E1105

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias
Palmas – Tocantins – CEP: 77. 001-002
Tel: +55 63 3218-1606
www.atr.to.gov.br

Neste sentido, os interessados que já realizaram o seu protocolo, são instruídos a solicitarem a emissão da Taxa na própria Agência e realizarem o anexo do comprovante de pagamento da referida Taxa ao SGD que já se encontra protocolado, para que ocorra o andamento do devido processo administrativo legal.

Assinatura eletrônica

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

Documento foi assinado digitalmente por STALIN JUAREZ GOMES BUCAR em 28/12/2022 10:12:27.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 2D5EEDC4012E1105